

REQUERIMENTO Nº **21.931** / 2025

Formula apelo para que seja encaminhada manifestação desta Casa ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, com a finalidade de realização de parceria ou convênio com o Poder Público Municipal da cidade de Poço Dantas para a construção de uma Clínica Pública Veterinária para atendimento, principalmente, dos animais de rua e/ou abandonados

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma do Regimento Interno - art. 117, XIX - desta Casa, venho perante Vossa Excelência apresentar requerimento de envio de manifestação desta Casa ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, com a finalidade de realização de parceria ou convênio com o Poder Público Municipal da cidade de Poço Dantas para a construção de uma Clínica Pública Veterinária para atendimento, principalmente, dos animais de rua e/ou abandonados

JUSTIFICATIVA

A medida buscada tem como objetivo sensibilizar os gestores sobre o tema, para que possam agir de maneira articulada com o propósito de garantir assistência aos animais de rua e/ou abandonados, proporcionando os cuidados necessários e garantindo, sobretudo, a saúde desses seres e da própria população.

A esse respeito, é pertinente destacar que o número de animais abandonados nas ruas dos municípios é um tema que deve receber maior atenção do Poder Público, não apenas pelo reconhecimento de que esses seres merecem ser tratados com dignidade, mas também por compreenderem que, em muitos casos, esses animais propagam doenças que põem em risco toda a população.

Dessa forma, ao tempo que busca-se junto aos gestores a adoção de medidas, sugere-se também que possam realizar campanhas de adoção, paralelamente a ações educativas sobre maus tratos e abandono, aumentando a eficácia de tais medidas.

Pede-se aos nobres pares que possam acostar-se ao nosso pedido, demonstrando seu compromisso com o bem-estar público e sensibilidade ao tema.

Plenário Deputado José Mariz, 30 de maio de 2025



- JÚNIOR ARAÚJO -
Deputado Estadual